

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8900, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.255.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

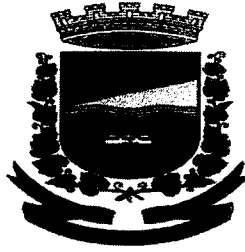
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

| | |
|--|------------|
| 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 208 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra | 55.000,00 |
| 06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 293 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra | 440.000,00 |
| 06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | |
| 389 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra | 330.000,00 |
| 06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | |
| 251 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra | 430.000,00 |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

| | |
|---|------------|
| 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | |
| 378 - 06.08.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 600.000,00 |
| 06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 198 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 400.000,00 |




**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

228 - 06.01.12.272.0232.2.205- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 150.000,00
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 373 - 06.08.12.272.0232.2.205-0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 105.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Larga
Subprocuradora-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 012
e publicado (a)
Em 04/09/15

